



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 205/2004 DE 12 DE AGOSTO DE 2004

Sancionado

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MELHORIA DO FUTEBOL AMADOR NO MUNICÍPIO”.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Aprovou e Eu Sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado adquirir materiais para construção de alambrado para implementar o programa de melhoria do futebol amador de Novo Brasil.

Art. 2º A doação dos materiais de construção, possui o objetivo de atender o Distrito de Novo Brasil ajudando a melhorar a infra-estrutura do campo de futebol para a sua participação no campeonato amador do município.

Art. 3º Fica estimado em R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) os valores a serem gastos com a aquisição dos materiais a ser doados a comunidade.

Art. 4º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) com o objetivo de implementar o “Programa de melhoria futebol amador de Novo Brasil” no Município de Governador Lindenberg, no ano de 2004.

Art. 5º. O crédito especial ora aberto no final do Exercício receberá a seguinte classificação orçamentária:

**6600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
6603 – ÁREA DE EVENTOS CULTURAIS, TURISMO, ESPORTE E LAZER
27 – DESPORTO E LAZER
813 – LAZER
4600 – EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
1061 – PROGRAMA DE MELHORIA FUTEBOL AMADOR DE NOVO BRASIL
33903200 – Material de Distribuição Gratuita – F. 291.... R\$ 1.500,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Art. 6º. Os recursos para abertura do Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei advirão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**6600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
6603 - ÁREA DE EVENTOS CULTURAIS, TURISMO, ESPORTE E LAZER
13 - CULTURA
392 - DIFUSÃO CULTURAL
0247 - DIFUSÃO CULTURAL
1037 - IMPLANTAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL
33903000 - Material de consumo - F. 173..... R\$ 1.500,00**

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Lindenberg - Estado do Espírito Santo,
aos 12 (doze) dias do mês de agosto ano de dois mil e quatro.

ILDEVAR PRANDO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.

Andressa M. Bayer Plotegher
Chefe de Gabinete.

